



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 24/2019

**HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE RESÍDUOS METÁLICOS
FERROSOS E NÃO FERROSOS E VEÍCULOS EM FIM DE VIDA**

----- **RAUL JOSÉ REI SOARES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA.** -----

----- Faz público que, conforme deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 28 de março de 2019, se vai proceder à **HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE RESÍDUOS METÁLICOS FERROSOS E NÃO FERROSOS E VEÍCULOS EM FIM DE VIDA**, a ter lugar nos Paços do Concelho, no Salão Nobre, sítio na Praça da República, em Mira, no dia 30 de abril de 2019 pelas 10h00. -----

----- O valor base de licitação para alienação dos lotes bem como os lanços subsequentes é o discriminado na tabela abaixo. -----

Lote N.º	Designação						Base de licitação €	Valor do lance mínimo €
Lote N.º	Matrícula	Tipo	Ano matrícula	Marca	Modelo	Destino		
1	Resíduos metálicos ferrosos e não ferrosos, por tonelada						215,00 €	5,00 €
2	C-51264	Reboque	1994	Herculano	Basculante	Veículo em fim de vida	500,00 €	25,00 €
	C-64605	Reboque	2004	J. Pinheiro	MP GT	Veículo em fim de vida		

----- Os candidatos deverão elaborar as propostas de acordo com as cláusulas dos pontos 7, 8 e 9 do Programa de Procedimento e entrega-las até às 16h00 do dia 23 de abril de 2019, no Edifício dos Paços do Concelho - Gabinete de Atendimento ao Município, Praça da República, 3070-304 Mira. -----

----- O Programa de Procedimento encontra-se disponível para consulta e pedido de esclarecimentos no Edifício dos Paços do Concelho - Gabinete de Atendimento ao Município, Praça da República, 3070-304 Mira, nos dias úteis das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h00, até à data limite da entrega das propostas. -----

----- Para constar e devidos efeitos, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

Paços do Município, 29 de março de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

(Raul José Rei Soares de Almeida)

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-Feira, 1 de Abril de 2019

Número 64

PARTE L - CONTRATOS PÚBLICOS

MUNICÍPIO DE MIRA

Anúncio de procedimento n.º 3331/2019

MODELO DE ANÚNCIO DE HASTA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Município de Mira

NIPC: 506724530

Endereço: Praça da República

Código postal: 3070 307

Localidade: MIRA

País: PORTUGAL

Telefone: 231480550

Endereço da Entidade: <https://www.cm-mira.pt/>

Endereço Eletrónico: geral@cm-mira.pt

2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do procedimento de alienação de bens móveis: Hasta Pública para alienação de resíduos metálicos ferrosos e não ferrosos e veículos em fim de vida

Descrição sucinta do objeto da alienação: Hasta Pública para alienação de resíduos metálicos ferrosos e não ferrosos e veículos em fim de vida

Tipo de transmissão: definitiva

Forma jurídica de transmissão: Alienação

Tipo de bens: Resíduos metálicos ferrosos e não ferrosos e veículos em fim de vida

Legislação aplicável: Artigo 266.º - A CCP

Avaliação do bem: 500.00 EUR

Preço de licitação base do procedimento: Sim

Valor da licitação base do procedimento: 500.00 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 44000000

3 - DESTINATÁRIOS

Todos os interessados habilitados

4 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

Referência do Portal dos Contratos Públicos:

Contratação por Lotes: Sim

É utilizado um leilão eletrónico: Não

É adotada uma fase de negociação: Sim

5 - CONSULTA DAS PEÇAS E OBTENÇÃO DE CÓPIAS

Gabinete de Atendimento ao Município - Edifício dos Paços do Concelho

6 - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO SOBRE AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Gabinete de Atendimento ao Município - Edifício dos Paços do Concelho

7 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Conforme Ponto 13 do Programa de Procedimento

8 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Conforme Ponto 13 do Programa de Procedimento

9 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Até às 16 : 00 do 22 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

10 - Modo e Local de apresentação das propostas Meio EletrónicoNão

Entidade: Município de Mira

Pessoa: Gabinete de Atendimento ao Município

Morada: Praça da República

Telefone: 231480550

Fax: 231458185

11 - DATA, LOCAL E REGRAS DO ATO PÚBLICO

Data, Local e Regras do Ato Público: 30 de abril de 2019, pelas 10h00 no Salão Nobre dos Paços do Concelho em Mira. As regras do ato público encontram-se definidas no Ponto 13 do Programa de Procedimento

12 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Sim

13 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPETIVAS PROPOSTAS
66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

14 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO:

Não

15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA
2019/04/01

17 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO

Nome: José Raúl Soares de Almeida

Cargo: Presidente da Câmara

II SÉRIE



Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750



MUNICÍPIO DE MIRA
**HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE RESÍDUOS METÁLICOS FERROSOS E NÃO
FERROSOS E VEÍCULOS EM FIM DE VIDA**

MUNICÍPIO DE MIRA



PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

***HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE RESÍDUOS METÁLICOS FERROSOS E NÃO
FERROSOS E VEÍCULOS EM FIM DE VIDA***

1. OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste procedimento a venda de:

- a) Lote 1 - Resíduos metálicos ferrosos e não ferrosos;
- b) Lote 2 - Veículos em fim de vida.

2 – VALOR BASE DE LICITAÇÃO

2.1 – O valor base de licitação para cada lote é o discriminado na tabela abaixo.

2.2 – Os valores indicados não incluem IVA de harmonia com o disposto no número 13, do artigo 36.º do Código de IVA, na sua atual redação, em que se aplica a regra de inversão do sujeito passivo na liquidação do IVA em matéria de tributação de desperdícios, resíduos e sucatas recicláveis.

Lote N.º	Designação						Base de licitação €
Lote N.º	Matrícula	Tipo	Ano matrícula	Marca	Modelo	Destino	
1	Resíduos metálicos ferrosos e não ferrosos, por tonelada						215,00 €
2	C-51264	Reboque	1994	Herculano	Basculante	Veículo em fim de vida	500,00 €
	C-64605	Reboque	2004	J. Pinheiro	MP GT	Veículo em fim de vida	

3 – DATA E HORA PARA EXAMINAR A SUCATA E VEÍCULOS EM FIM DE VIDA

3.1 - Qualquer interessado poderá examinar os lotes objeto da presente hasta pública no dia 16 de abril de 2019. A visita terá início às 10h00 nos Armazéns Municipais, sitos na Rua do Assena, Mira.

3.2 – Não será aceite qualquer reclamação que seja decorrente da falta de observação da sucata e respetivas viaturas.

4 – PUBLICITAÇÃO

A presente hasta pública é publicitada com antecedência mínima de 10 dias, no Diário da República, nos jornais locais e afixação de editais nos locais públicos do costume e na página web do Município (www.cm.mira.pt).

5 – CONSULTA DO PROCESSO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

5.1 – O programa de procedimento encontra-se disponível para consulta e pedido de esclarecimentos no Edifício dos Paços do Concelho - Gabinete de Atendimento ao Município, Praça da República, 3070-304 Mira, nos dias úteis das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h00, desde a data da publicação do Edital de abertura até à data limite da entrega das propostas.

5.2 – Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação os elementos expostos.

6 – ENTIDADE QUE DIRIGE A PRAÇA

6.1 – A praça é dirigida por um Júri composto pelos elementos a seguir indicados:

Presidente: Carmen da Conceição Santos, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;

1.º Vogal efetivo: Ângelo Manuel Morais Lopes, Chefe da Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente;

2.º Vogal efetivo: José Miguel da Rosa Felgueiras, Técnico Superior da Divisão Administrativa e Financeira;

1.º Vogal suplente: Sónia Elisabete Clemente Alcaide, Técnica Superior da Divisão Administrativa e Financeira;

2.º Vogal suplente: Patrícia Alexandra Moreira Fresco, Assistente Técnica da Divisão Administrativa e Financeira;

Nas suas faltas e impedimentos o Presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efetivo.

7 – NORMAS DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 – A proposta deve ser elaborada de acordo com a minuta em anexo (anexo III), devendo ser assinada pelo concorrente ou seus representantes, devendo neste caso juntar-se documento que confira a estes últimos poderes bastantes para o efeito.

7.2 – O valor proposto deve ser expresso em euros, indicado em algarismos por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o valor expresso por extenso.

8 – DOCUMENTOS DA PROPOSTA

a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo III, que deverá ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

b) A proposta deve ser acompanhada de cópia dos documentos de identificação do proponente, designadamente, cartão de cidadão ou bilhete de identidade e cartão de contribuinte (pessoa singular ou coletiva).

c) documento denominado “Proposta” que contenha os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, incluindo obrigatoriamente os seguintes:

- c1) Preço individualizado respeitante aos diferentes LOTES: Lote 1 e Lote 2;
- c2) Prazo de recolha dos resíduos ferrosos e não ferrosos em dias.

d) Prova de que é possuidor das autorizações necessárias para o exercício da atividade de desmantelamento de veículos em fim de vida conforme DL n.º 196/2003, de 23 de agosto, na sua redação atual quando aplicável;

- e) Prova de que é operador licenciado de gestão de resíduos, para todos os resíduos objeto do procedimento, de acordo com o DL n.º 178/2006, de 5 de setembro, na sua atual redação, quando aplicável;
- f) Prova de que é registado no Sistema Integrado de Registo da Agência Portuguesa do Ambiente (SIRAPA, quando aplicável.
- g) Quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis ao esclarecimento dos atributos da proposta.

9 – MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – A entrega da proposta escrita é obrigatória.
- 9.2 – A proposta a apresentar deverá ser de valor igual ou superior à base de licitação.
- 9.3 – As propostas devem ser apresentadas em subscrito fechado, identificando-o no exterior do mesmo a designação do presente procedimento, o LOTE a que diz respeito e a identificação do proponente, devendo estas ser dirigidas ao júri da hasta pública e endereçadas à Divisão Administrativa e Financeira, Praça da República, 3070-304 Mira.
- 9.4 – As propostas podem ser entregues pessoalmente no Gabinete de Atendimento ao Município, na morada indicada no ponto anterior ou enviadas por correio, sob registo.
- 9.5 – As propostas devem ser entregues até às 16h do dia 23 de abril de 2019.

10 – EXCLUSÃO DAS PROPOSTAS

- 10.1 – As propostas que não cumpram os requisitos exigidos serão excluídas do processo de candidaturas da hasta pública.

11 – PRAÇA (ATO PÚBLICO)

- 11.1 – A praça terá lugar no dia 30 de abril de 2019, pelas 10h00, no Salão Nobre dos Paços do Concelho em Mira e inicia-se com a abertura das propostas recebidas, havendo lugar a licitação, a partir do valor da proposta mais elevada para cada LOTE.
- 11.2 – Só poderão intervir na praça os proponentes e respetivos representantes desde que devidamente habilitados através de declaração com poderes bastante para os efeitos.
- 11.3 – Até à realização do ato público, a Câmara Municipal poderá ordenar a retirada de qualquer lote, fato que será comunicado durante a realização do mesmo.
- 11.4 – O valor do lance mínimo, sobre o valor base de cada LOTE, é o abaixo indicado.

Lote N.º	Designação						Valor do lance mínimo €
1	Resíduos metálicos ferrosos e não ferrosos, por tonelada						5,00 €
Lote N.º	Matrícula	Tipo	Ano matrícula	Marca	Modelo	Destino	
2	C-51264	Reboque	1994	Herculano	Basculante	Veículo em fim de vida	25,00 €
	C-64605	Reboque	2004	J. Pinheiro	MP GT	Veículo em fim de vida	

11.5 – A licitação termina quando o presidente do júri tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.

12 – ADJUDICAÇÃO

12.1 – No final da praça, o júri deverá proceder à adjudicação, a quem tiver oferecido o preço mais elevado e será elaborado o respetivo auto de arrematação para cada LOTE, que deve ser assinado pelos membros do júri e pelo adjudicatário provisório.

12.2 – Em caso de desistência, não adjudicação ou anulação por causa imputável ao interessado, o LOTE poderá ser adjudicado ao interessado que apresentou a proposta ou lance de que resultou o valor de arrematação imediatamente inferior.

12.3 – Relativamente aos Lotes 1 e 2, os mesmos terão de ser retirados do local num prazo máximo de 10 dias úteis, após o pagamento total, perdendo direito aos mesmos quem não o fizer.

12.4 – Produzirão perda integral dos direitos adquiridos sobre os lotes, bem como todas as importâncias entregues, a verificação de qualquer das seguintes situações:

- O não cumprimento integral das condições previstas no presente programa de procedimento;
- O não levantamento dos lotes nos prazos estipulados;
- A desistência do concorrente relativamente a qualquer lote.

13 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1 – O(s) adjudicatário(s) devem entregar, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da notificação da decisão de adjudicação os seguintes documentos de habilitação:

- Declaracão emitida conforme modelo constante do anexo III ao presente programa de procedimento;
- Documento comprovativo que a empresa tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social;
- Documento comprovativo de que a empresa tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado;
- Apresentar comprovativo de que os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por sentença transitada em julgado por nenhum dos crimes previstos nas alíneas b) e i) do art.º 55.º do CCP (Certificado do Registo Criminal);
- Certidão do teor e de todas as inscrições em vigor na matrícula da sociedade (no caso de ser individual não se aplica) emitida pela Conservatória do Registo Comercial ou autorização para consultar a certidão permanente;
- Identificação completa (BI/CC) de quem represente a sociedade na assinatura do contrato.

Em alternativa, caso algum dos documentos mencionados acima se encontrem disponíveis na internet, deverá ser disponibilizado o respetivo acesso para consulta.



13.2 - Nos termos do n.º 2 do art.º 86.º do CCP, existindo um facto que, eventualmente, possa determinar a caducidade da adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar notificará o adjudicatário relativamente ao qual o fato ocorreu, para que este se pronuncie, por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia, num prazo de cinco dias úteis.

14 – PRAZO DE EXECUÇÃO DA ALIENAÇÃO

A alienação efetuar-se-á da seguinte forma:

- a) Os resíduos metálicos ferrosos e não ferrosos, com o levantamento final, nos termos do prazo máximo fixado no ponto 12.3 deste programa de procedimento.
- b) Os veículos em fim de vida, mediante o seu abate, com respetiva emissão do certificado de destruição.

15 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 – Relativamente ao Lote 1, assim que realizadas as pesagens e o respetivo controlo, o adjudicatário deve proceder ao pagamento das inerentes quantias, até à data estipulada na fatura emitida pelo Município de Mira.

15.2 – Em relação ao Lote 2, no ato de arrematação o adjudicatário deve proceder ao pagamento na Tesouraria Municipal do valor adjudicado e posteriormente entregar o certificado de destruição de cada veículo, comprovativo do seu abate.

15.2 – Caso o adjudicatário não cumpra o disposto nos pontos anterior, perderá quaisquer direitos sobre os veículos municipais em fim de vida.

16 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

No omissو, observar-se-á o disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no DL n.º 280/2007, de 7 de agosto e subsidiariamente no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual e demais legislação em vigor.

ANEXO II
MODELO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 1 - (1), titular do bilhete de identidade/cartão de cidadão n.º , residente em , na qualidade de representante legal de (2).
- 2 – Propõe o preço de € (extenso) (3), para aquisição do lote n.º
- 3 – Declara, sob compromisso de honra, que em nome próprio ou em representação:
- a) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e outros Estados do espaço Económico Europeu;
 - b) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a Segurança Social.
- 4 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
- 5 – Os adjudicatários de origem comunitária (ou outra com iguais direitos) devem apresentar os mesmos documentos exigidos aos adjudicatários nacionais. Tal exigência fica, porém, satisfeita com a emissão e a autenticação de documentos correspondente do país de origem, acompanhado da sua tradução legalizada.
- 6 – Se no país de origem do adjudicatário não houver documento idêntico ou correspondente ao exigido aos adjudicatários portugueses, a exigência legal da sua apresentação, basta-se com a documentação ou declaração do próprio adjudicatário, sobre o preenchimento dos requisitos de acesso que a documentação portuguesa se destinava a comprovar, feita sob juramento ou compromisso de honra, perante o notário ou outra autoridade competente do país de origem.
- 7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, não implica a não adjudicação definitiva do lote.
- ... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Identificação do concorrente pessoa singular ou d(s) concorrente(s) se se tratar de pessoa coletiva.

(2) Só aplicável a concorrentes pessoas coletivas.

(3) Valor para a arrematação do bem.

(4) Assinatura do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, se se tratar de pessoa coletiva.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

- a) Proposta
- b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

MUNICÍPIO DE MIRA
HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE RESÍDUOS METÁLICOS FERROSOS E NÃO
FERROSOS E VEÍCULOS EM FIM DE VIDA

d

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável.
- (4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º